



Município de Santa Cruz do Sul

A/Chavone
(Procuro de Direito)

DECRETO N.º 6.594, de 19 de janeiro de 2006.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o disposto na Lei nº 4.733, de 11 de janeiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$. 50.000,00 (cincoenta mil reais) para dar atendimento ao disposto na Lei nº 4.733, de 11 de janeiro de 2006, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão – 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Orçamentária – 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RECURSOS VINCULADOS – FMAS

1302 – 0824400291.129 – PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA COM RECURSOS DA UNIÃO (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)

4.4.9.0.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (0698).....R\$ 50.000,00

SOMA.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, o superávit financeiro, existente em 31 de dezembro de 2005, na conta vinculada nº 010.38.960-0 – Banco do Brasil S/A – Programa de Atendimento Integral à Família, conforme anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de janeiro de 2006.

JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

BRUNO CESAR FALLER
Secretário Municipal de Administração



Administração Municipal
Santa Cruz do Sul
Junto com você